



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROTOCOLO 1641530M

Nº 238 Fls. 04

Guarapari (ES) 12 de 12 de 1983

Ribeiro

LEI Nº 1004/83


Algemiro Bandeira
PRESIDENTE

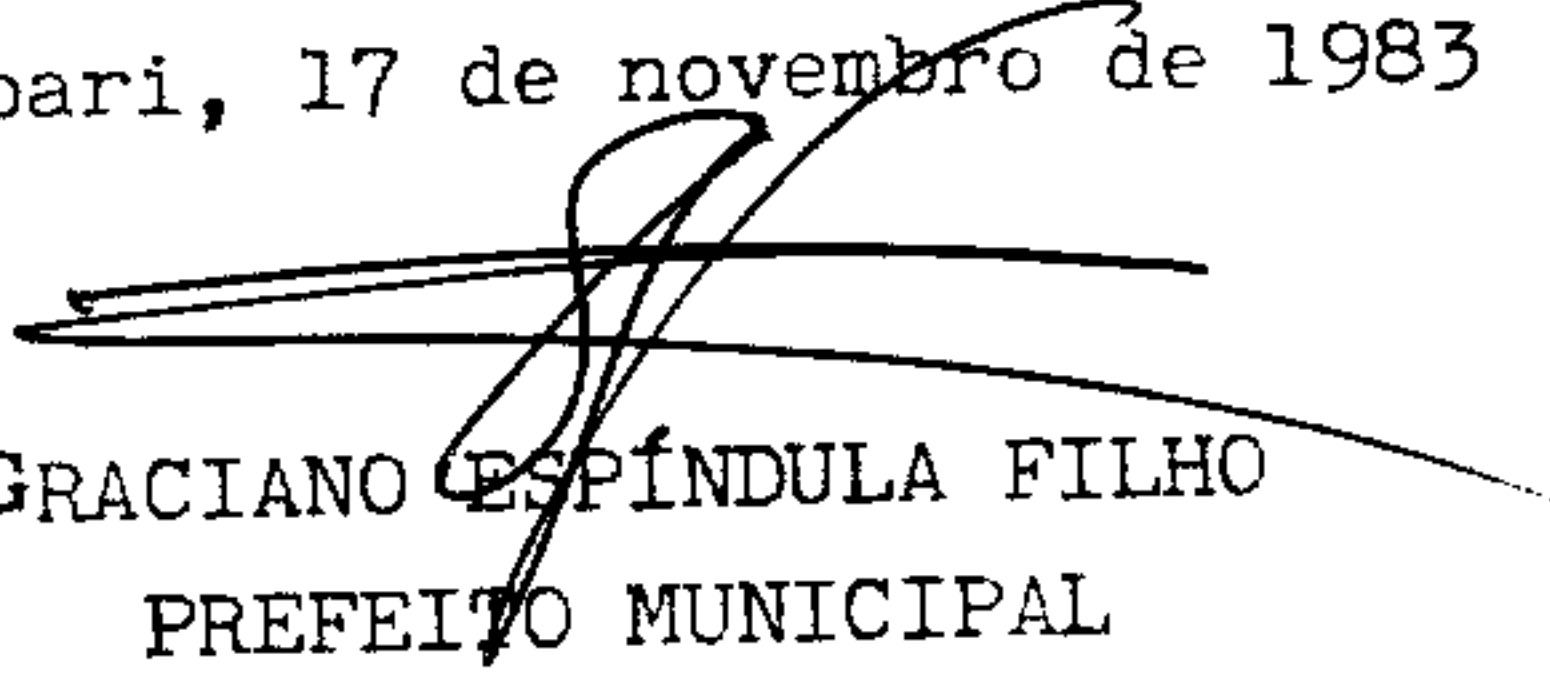
Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Sociedade Beneficente Maçônica "Retidão e Justiça nº 19" com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de novembro de 1983


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 17.11.83

JOSÉ CARLOS ABREU
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA